
POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

DA

DELTA EAR

ABRIL DE 2019

VERSÃO 1.0

ÍNDICE GERAL

1	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
2	PARÂMETROS	3
3	DISPOSIÇÕES GERAIS	4
4	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	4

1 INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O objetivo desta política é definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os veículos de investimento que venham a ser geridos pela Delta Energia Administração de Recursos Ltda. (“Delta EAR”).

Todos os profissionais da Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* da Delta EAR deverão contribuir para o cumprimento da presente política, de forma que nenhum cotista seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

2 PARÂMETROS

Inicialmente, cabe ressaltar que a Delta EAR pretende realizar apenas ordens individuais, de modo a evitar a necessidade de rateio e divisão de ordens.

No entanto, caso a Gestora venha a emitir ordens agrupadas, a metodologia disposta nesta política de divisões de operações financeiras será utilizada, com o objetivo de definir critérios equitativos de divisão/rateio de operações sem prejuízo aos seus clientes.

A Delta EAR entende que a melhor metodologia de divisão de ordens agrupadas, de modo a não beneficiar qualquer cliente, fundo de investimento ou carteira administrada em detrimento a outro, é a que congregue a adoção dos seguintes parâmetros:

- I. divisão por estratégia dos fundos de investimento geridos;
- II. divisão por tamanho do patrimônio líquido dos fundos de investimento;
- III. divisão pelo preço médio dos ativos negociados ao final do dia; e
- IV. divisão em percentuais de exposição e liquidez dentro dos fundos de investimento, de forma a respeitar o perfil de risco e o respectivo mandato estipulado no regulamento, bem como as específicas limitações impostas a cada (liquidez, tributação, ativos em dólar negociados no exterior, etc.).

Portanto, a Delta EAR entende que a metodologia acima exemplificada, quando executada e devidamente documentada, dividirá a ordem de forma justa e proporcional, evitando qualquer diferenciação indevida entre clientes em ordens agrupadas.

Por fim, a Delta EAR preza sempre pela busca incessante do melhor benefício aos seus clientes, levando sempre em consideração caso a caso os investimentos a serem realizados, sendo terminantemente proibido o ganho de alguns clientes em detrimento de outros.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 14, VII, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Delta EAR para tal fim.

4 VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Abr/2019	RRZ Consultoria	Versão inicial